

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, *foras de porte*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 34 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeita á publicação de annuncios será enviada a mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

AVISO AOS ANNUNCIANTES

Previnem-se as autoridades judiciaes e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram modificadas as disposições contidas no aviso publicado no «*Diario do Governo*» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «*Diario*» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na Administracão da Imprensa Nacional, installada, provisoriamente, na Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 105.

SUMMARIO

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Decretos de 22 de novembro, dispensando das funções de Ministro do Fomento o Dr. Antonio Luis Gomes e encaregando d'esse cargo o capitão medico Manuel de Brito Camacho.

MINISTERIO DO INTERIOR:

Sentença arbitral que resolveu o conflicto havido entre os operarios manipuladores de farinhas e massas e a direcção das respectivas fabricas.

Decreto de 22 de novembro, fixando os vencimentos que devem ser abonados a determinadas praças de pret encorporadas na guarda republicana, e que, por excederem o seu effectivo, se encontram no deposito da futura guarda nacional republicana.

Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de creditos.
Estatística comparativa dos rendimentos das alfandegas nos meses de setembro de 1909 e 1910.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decretos, com força de lei, de 22 de novembro:

Esclarecendo as duvidas suscitadas na interpretação do artigo 7.º do decreto com força de lei de 18 do mesmo mês, relativo á promoção de varios officiaes da armada, como galardão dos serviços prestados á causa da Republica.
Mandando submeter a concurso de a. tidão os empregados extraordinarios da Direcção Geral das Colonias, a fim de definir a sua situação.

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Decreto, com força de lei, de 19 de novembro, tornando extensivas ás colonias as disposições decretadas para o continente do país, com relação aos dias que devem considerar-se feriados.

Aviso de ter sido suspenso o concurso para adjudicação do arrendamento do mussovo nos prazos da Zambesia, annuciado no *Diario* n.º 37, de 17 do corrente.

Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 8 de novembro, encarregando dois vogaes da commissão do opio de Macau, da elaboração da memoria que, por parte de Portugal, tem de ser apresentada á conferencia internacional do opio, que vae reunir-se em Haya.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Decreto de 21 de novembro, tornando extensivas ás obras de edificios publicos na area da cidade do Porto as disposições do decreto de 27 de outubro findo, que manda pagar semanalmente os jornaes do pessoal das referidas obras na area da cidade de Lisboa.

Nota das receitas depositadas nos cofres do Thesouro, durante o mês de agosto, por diferentes estabelecimentos dependentes da Direcção Geral de Obras Publicas e Minas.

Relações de pedidos de registo de marcas industriaes e de patentes de invenção.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 18 de novembro, rescindindo o contrato relativo ao estabelecimento de uma escola profissional agricola em Faro e extinguindo a referida escola.

Rectificações a despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.

Editos acerca do projecto de estabelecimento de uma nova linha de tracção electrica nos subúrbios do Porto.

Decreto de 7 de novembro, ordenando a transferencia de varias quantias de uns para outros artigos da tabella da despesa do Ministerio do Fomento.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordãos n.ºs 13:472, 13:534 e 13:544.

Tribunal de Contas, relação dos processos distribuidos e julgados na sessão de 22 de novembro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, horario do serviço da iluminação publica durante o mês de dezembro.

Junta do Crédito Publico, editos para averbamento de titulos.

Escola Polytechnica, annuncio de concursos para provimento de dois logares de lente substituto das cadeiras de mathematica.

Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.

Juizo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, editos para citação de refractarios.

Juizo de direito da comarca de Boticoas, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, idem.

Penitenciaria de Lisboa, aviso acerca do fallecimento de um recluso.

Caixa Geral de Depositos, annuncio de concurso para provimento de um logar de segundo official da administração.

Repartição de Fazenda do 8.º bairro de Lisboa, annuncio para arrendamento de casas.

Mercado Central de Productos Agricolas, aviso acerca do manifesto de vasilhame nacional.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 476 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 19 de novembro.

N.º 477 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 6 de outubro.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Tendo sido nomeado Mini-tro Plenipotenciario junto da Republica dos Estados Unidos do Brasil o Dr. Antonio Luis Gomes: ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portuguesa dispensá-lo das funções de Ministro do Fomento, que estava exercendo com a mais elevada competencia.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*.

Tendo sido dispensado das funções de Ministro do Fomento, por decreto d'esta data, o Dr. Antonio Luis Gomes, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa ha por bem encargar d'essas funções Manuel de Brito Camacho, capitão medico do exercito.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*.

MINISTERIO DO INTERIOR

Sentença arbitral que resolveu o conflicto havido entre os operarios manipuladores de farinhas e massas e as direcções das fabricas em que trabalhavam.

Tendo sido convidado pelos operarios manipuladores de farinhas e massas e pelos seus patrões, para arbitro no conflicto entre as duas partes suscitado, delibero:

1.º A todos os operarios manipuladores, fogueiros e chegadores serão aumentados 10 por cento nos salarios actuaes;

2.º Todos os referidos operarios manipuladores, fogueiros e chegadores terão dez horas de trabalho effectivo, devendo conservar-se dentro da fabrica doze ou onze horas, conforme as secções em que trabalham, e tendo no primeiro caso duas horas de descanso, uma por cada vez, e no segundo caso uma hora de descanso, por uma só vez ou por duas, conforme combinação entre operarios e patrões;

O descanso para os operarios que trabalham nos moinos será sempre dentro da fabrica e por turnos;

3.º Cada hora de trabalho, que, em casos extraordinarios, haja a mais do trabalho ordinario, será paga pelo dobro da tarifa;

4.º Todos os referidos operarios terão direito, á roda do anno, a quinze dias de salario completo e mais quinze de meio salario, no caso de doença comprovada por atestado medico.

Tanto patrões como operarios tomaram o compromisso espontaneo de não guardarem resentimento ou reserva mutua por virtude d'este conflicto.

Lisboa e no Ministerio do Interior, aos 22 de novembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Considerando que, em virtude dos ultimos acontecimentos, transitaram do corpo de marinheiros e de varios corpos do exercito para a guarda republicana, com diversas promoções por serviços á causa da Republica, praças de pret que se encontram no deposito da futura guarda nacional republicana por excederem o effectivo da actual guarda republicana;

Considerando que não estão previstos na tabella de vencimentos das praças do quadro effectivo da mesma guarda os vencimentos a abonar a alguma d'aquellas praças, porque são de categorias ali inexistentes, como mestres de corneteiros, de clarins, de ferradores, e contra-mestres de clarins;

Considerando mais, que as praças procedentes da armada, com promoção, ficariam com vencimentos inferiores aos que tinham antes de promovidos, o que viria a representar resultado contrario ao que se tinha em vista:

Hei por bem autorizar que, enquanto se não organizar a guarda nacional republicana, seja observado na guarda republicana o seguinte:

Artigo 1.º Os mestres de corneteiros, de clarins e de ferradores terão o abono de pret como segundos sargentos da guarda republicana, visto ser esse o posto a que são equiparados no exercito.

Art. 2.º Os contramestres de clarins terão o abono de pret de clarim, aumentado de 20 réis por dia.

Art. 3.º Os sargentos e cabos da armada são considerados para o effecto de abonos, nos periodos de readmissão a que tinham direito na armada, alterando-se por este modo e para essas praças o que se acha determinado no decreto de 27 de outubro de 1909.

Paços do Governo da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Por decretos de hoje:

Maciel Bastos Marques e Francisco de Assunção Correia, nomeados amanuenses da Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 22 de novembro de 1910.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

2.ª Repartição

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Novembro 22

José Evaristo de Moraes Sarmento — nomeado director do Dispensario Popular de Alcantara.

Secretaria do Ministerio do Interior, 22 de novembro de 1910.—*Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haverem requerido:

Constance Marie Esther Petitpierre Salazar de Eça e sua filha Alice Petitpierre Salazar de Eça os vencimentos que, pela Caixa de Aposentações, ficaram em divida a seu fallecido marido e pae Francisco Freire de Andrade Salazar de Eça, primeiro tachygrapho da extincta Camara dos Dignos Pares do Reino, aposentado, que foi; e

Amelia da Purificação dos Santos Vasques, os vencimentos que, pela mesma caixa, ficaram em divida a seu fallecido marido Luis de Lima Vasques, carteiro aposentado, que foi:

A fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte d'elles, requeira pela Repartição Central d'esta Direcção Geral, no prazo de sessenta dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 22 de novembro de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *André Navarro*.